



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM CURITIBA/PR**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2015

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM CURITIBA/PR – PJM/PR**, sediada na Rua Lange de Morretes, 648, Curitiba/PR, torna público que realizará **processo seletivo** para contratação de **estagiários de nível superior - Direito**, para a Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, observando o disposto na Portaria PGJM nº 105, de 12/04/2011, e as condições contidas neste edital.

**CAPÍTULO I
CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1. Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com a Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR (anexo I).

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria-Geral de Justiça Militar: <http://www.mpm.mp.br/sistemas/estagioInscricao/>, no período de 02/06/2015 a 10/06/2015, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período (anexo II).

2. A Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições, os interessados deverão comparecer na sede da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, Rua Lange de Morretes, 648, Jardim Social, Curitiba/PR, das 11:00 às 18:00 horas, nos dias 11, 12, 15, 16 e 17 de junho de 2015, munidos dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) laudo médico na forma prevista no item 2, alínea “a”, do Capítulo III, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.

d) declaração específica na forma prevista no item 2, alínea “b”, do Capítulo III, no caso de o candidato optar por participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

e) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

4. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior:

a) tenham concluído, pelo menos 40% por cento (quarenta por cento) da carga horária ou dos

créditos necessários para conclusão do curso superior; e

b) não venham concluir o curso superior no segundo semestre de 2015.

5. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições privadas e públicas de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Militar.

6. A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4(quatro) horas diárias, no período vespertino, em horário a ser definido pela PJM/PR, sem prejuízo das atividades discentes.

7. O valor atual da Bolsa de Estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que o estagiário fará jus ao auxílio-transporte no valor diário de R\$ 7,00 (sete reais), proporcional aos dias efetivamente estagiados.

8. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte.

9. O estagiário terá direito a período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, sendo vedada a conversão em pecúnia, bem como o direito de ausentar-se, sem prejuízo da bolsa de estágio, nos casos previstos no art. 18 da Portaria nº 105/PGJM/2011.

10. O Ministério Público Militar providenciará seguro contra acidentes pessoais dos estagiários contratados.

11. Não haverá qualquer cobrança de taxa de inscrição do candidato.

12. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PJM/PR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13. O estágio, nos termos da Lei nº 11.788/08, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição do Ministério Público Militar.

14. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Militar o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a Advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Civil ou Federal.

15. O período de estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

1. As vagas para estagiário de nível superior serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e da existência de vagas na Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR.

2. Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos portadores de deficiência e para os participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, conforme Portaria PGJM nº 105, de 12 de abril de 2011.

a) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

b) Os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais devem assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato portador de

deficiência e, na vaga seguinte, 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais que atender os requisitos estabelecidos na Portaria do item 2 deste Capítulo.

4. As vagas reservadas não preenchidas por estudantes portadores de deficiência serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

1. As informações sobre o dia, horário e local da prova serão divulgadas no dia 15/06/2015, no endereço <http://www.mpm.mp.br/concursos-estagiario/>.

1.1 O processo seletivo será composto de 1 (uma) etapa, conforme a seguir:

a) prova de conhecimentos específicos (20 questões, abrangendo Direito Constitucional, Conhecimento Específico do Ministério Público (Lei Complementar nº 75/93), Direito Processual Penal e Direito Penal.

b) prova de Língua Portuguesa (20 questões).

2. As provas terão duração de 3 (três) horas.

2.1 As provas serão objetivas e cada questão terá o valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto.

2.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

2.3 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido.

2.5 As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação da questão.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.1 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá realizar as provas.

3.2 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

3.3 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (notebook, telefone celular, gravador, pager, tablet, ipod e congêneres), livros, anotações, dentre outros materiais.

3.4 O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas.

4. CURSO/VAGAS PROVÁVEIS

Direito/02 vagas imediatas; cadastro de reserva: 01 vaga

CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das provas objetivas.
2. A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas, seguindo-se rigorosamente a sua ordem.
3. A classificação será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos nas provas, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:
 - a) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - c) candidato de maior idade.
4. A homologação do resultado final dar-se-á por meio de Portaria da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, com divulgação no sítio:
<http://www.mpm.mp.br/mpm/servicos/selecaoestagiarios/selecao-estagiarios-pjmCuritiba-PR>.

CAPÍTULO VI DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de mensagem de correio eletrônico e por telefone, constantes na ficha de inscrição.
2. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados pessoais junto à Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR.
3. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR nos **dois dias** úteis subseqüentes à data de recebimento do comunicado. No caso de o candidato não atender ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subseqüentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.
5. As informações sobre o Processo Seletivo constantes deste Edital, os respectivos gabaritos e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidos no **sítio** do Ministério Público Militar na internet (www.mpm.mp.br – gestão de pessoas – concursos – estagiários – PJM Curitiba).
6. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial ou contra a lista de classificação deverá dirigir-se à Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, até dois dias úteis após a publicação. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pela Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR.
7. O recurso será respondido por comissão examinadora em até 10 dias úteis, contados da data de sua interposição.
8. Para fins de admissão, os candidatos serão convocados a comparecer na Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, observando a classificação na portaria de homologação do resultado final, devendo apresentar no ato os seguintes documentos:

- a) documento original de identidade (com foto) e CPF;
 - b) declaração de escolaridade emitida pela instituição, constando a série/semestre/ano que o candidato está cursando;
 - c) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades de estágio. Se o serviço médico entender necessários exames complementares, poderá requisitá-los ao candidato, fundamentando a decisão.
 - d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para estudantes do sexo masculino, e eleitorais para estudantes de ambos os sexos, maiores de 18 anos.
9. Os candidatos convocados serão entrevistados pela Procuradora de Justiça Militar ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida a submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.
10. A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8, ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.
11. É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiário para atuar sob orientação ou supervisão direta de membros do Ministério Público Militar ou de servidor investido no cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

CAPÍTULO VII DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de **1 (um)** ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Ministério Público Militar reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda à conveniência administrativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
2. Os casos omissos serão decididos pela Procuradora de Justiça Militar da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR.

Curitiba/PR, 01 de junho de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ SANTOS
Promotor de Justiça Militar

Anexo I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO
FACULDADE DOM BOSCO DE CURITIBA
FAE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA
FACULDADES DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ - FESP
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANA - PUCPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIBRASIL CURITIBA
UNICURITIBA
UNIVERSIDADE POSITIVO

Anexo II

O objetivo do cronograma é relacionar as atividades a serem executadas e o período previsto na realização do processo seletivo de estagiários.

18/05/2015 – Divulgação do Informativo concedendo prazo de 15 dias para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar convênio.

1º/06/2015 – Publicação do Edital do Processo Seletivo.

02/06 a 10/06/2015 – Período de Inscrições (página da Procuradoria de Justiça Militar na Internet).

11/06 a 17/06/2015 – Inscrições Presenciais na Procuradoria de Justiça Militar (trazer os documentos e fotos).

15/06/2015 – Publicação do aviso indicando datas, horários e local de realização das provas.

18/06/2015 – Data provável para a Realização das Provas.

23/06/2015 – Publicação do Gabarito Oficial.

24/06/2015 – Resultado Preliminar.

25 a 26/06/2015 – Prazo para Interpor Recurso Contra o Gabarito Oficial.

06/07/2015 – Publicação de Homologação do Resultado Final.